

FR.2024.2511

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024

À

CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL (CT-PDCS)

A/C: ILMA. SRA. CLÁUDIA FARDIN SOARES – COORDENADORA DA CT-PDCS

Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 – Barro Vermelho

CEP: 29057-550 – Vitória – ES

Ref.: OFÍCIO CT-PDCS/N.º/10/2024 - solicitação de apoio para custeio de visita técnica.

Prezadas (os),

A Fundação Renova (“Fundação”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, em atenção ao ofício em epígrafe, expor o quanto segue.

Em 10 de setembro de 2024, por meio do ofício CT-PDCS/Nº/10/2024, a Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS) formaliza o convite, à Fundação Renova, para acompanhamento de visita técnica ao Centro de Informação e Atendimento (CIA) de Mariana/MG e ao local indicado, pela Prefeitura Municipal, para implantação da base fixa do Centro de Informação Técnica (CIT), com previsão de realização nos dias 28 e 29 de outubro de 2024, bem como solicita a elaboração de roteiro para visita conduzida pelo Programa Vim-Ver.

Em resposta ao ofício supracitado, em 17 de setembro de 2024, a Fundação confirma, através do ofício FR.2024.2482, a disponibilidade em receber os membros da CT-PDCS nos dias 28 e 29 de outubro de 2024, com o objetivo de acompanhar a atuação do PG06 e PG35 em Mariana, e participar de uma visita técnica, apresentando proposta de roteiro para apreciação.

À data de 18 de setembro de 2024, a CT-PDCS questionou, por meio de e-mail do secretariado, *“sobre a disponibilidade da Fundação Renova em custear a alimentação dos membros nesses dois dias, bem como a possibilidade do custeio da hospedagem desses membros em Mariana (MG), conforme sugestão do roteiro enviado.”*, uma vez que no orçamento da CT-PDCS previsto para o ano de 2024 não foi solicitado, pela antiga coordenação, a previsão orçamentária para visitas técnicas.

Adicionalmente, em razão da alteração do calendário de reuniões ordinárias da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social, em 25 de setembro de 2024 foi apresentada nova solicitação à Fundação Renova, requerendo que se considerasse um ajuste na previsão de visita técnica, sugerindo como alternativas as datas de 21 e 22 de outubro de 2024 ou 24 e 25 de outubro de 2024.

Em relação à solicitação de custeio da agenda, a Fundação entende importante pontuar que, nos termos da Cláusula Quinquagésima Sétima, §6º, c/c a Cláusula Quinquagésima Oitava, incisos I a V, do TAC-GOV, o Orçamento CIF 2024, aprovado pela Deliberação CIF nº 774/2024, contempla as despesas das reuniões das Câmaras Técnicas (ordinárias, extraordinárias e visitas técnicas), nos termos abaixo reproduzidos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA. O CIF e a FUNDAÇÃO, dando ciência ao MINISTÉRIO PÚBLICO, deverão acordar, ao final de cada ano, o orçamento dos custos relacionados às atividades estritamente descritas na CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA, para o ano seguinte, observado o disposto no PARÁGRAFO QUINTO desta cláusula (“ORÇAMENTO CIF”), orçamento esse que será administrado por um gerenciador (“GERENCIADOR CIF”), nos termos deste ACORDO.

(...)

I – transporte, hospedagem e alimentação para os membros do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS comparecerem às respectivas reuniões, bem como para a realização de vistorias e supervisão dos PROGRAMAS;

Assim, é fundamental que as Câmaras Técnicas apresentem os custos que entendem passíveis de necessidade de custeio, a fim de evitar que a ausência de previsão

seja um limitador às atividades costumeiras vinculadas ao funcionamento do Sistema CIF, como alimentação, hospedagem, transporte, infraestrutura para reuniões, transmissão de reuniões e vistorias.

Como informado, no orçamento da CT-PDCS previsto para o ano de 2024 não foi solicitada a previsão orçamentária para visitas técnicas. Contudo, é certo que as previsões do Regimento do Custeio¹ do Sistema CIF ("Regulamento") não conseguem abarcar todas as situações e complexidades que envolvem o processo de reparação, vide a solicitação ora apresentada.

Assim sendo, por orientação da Auditoria Externa Independente, a Fundação Renova, a Gerenciadora do Orçamento CIF e a SECEX/CIF firmaram, em 21 de novembro de 2023, entendimentos acerca de necessidades não individualizadas, mas, previstas e costumeiras para o funcionamento do Sistema CIF. Veja-se:

*"Despesas não individualizadas, mas já inseridas no Planejamento Anual como atividades **previstas e costumeiras para o funcionamento do Sistema CIF**, vêm sendo formalizadas pelo Coordenador da Câmara Técnica ou CIF. Essas despesas são exclusivamente aquelas que envolvem alimentação, hospedagem, transporte, infraestrutura para reuniões e transmissão de reuniões e/ou vistorias e serão executadas pela Gerenciadora CIF."*

Ante o exposto, a Renova não apresenta óbice quanto à utilização do Orçamento CIF para custear a visita técnica, apenas pontuando que **as solicitações de custeio apresentadas devem obedecer aos limites e condições da Política e do Regulamento de custeio, incluindo o custeio limitado à participação dos membros do CIF e das Câmaras Técnicas.**

Sendo o que se cumpre para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Janine Silva Cabral Luchesi

CF6DEB52EBB746D...

FUNDAÇÃO RENOVA
JANINE SILVA CABRAL LUCHESE
COORDENADORA DE GOVERNANÇA